

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
INCUBADORA SOCIAL UFSM**

EDITAL N° 61/2022 - PRE/UFSM

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O SUPORTE A DEMANDAS DA INCUBADORA
SOCIAL DA UFSM**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-reitoria de Extensão - PRE e da Incubadora Social, tornam público o presente Edital para seleção de propostas para o suporte a demandas dos empreendimentos incubados na Incubadora Social - IS/UFSM, regulamentada pela Resolução UFSM N. 057, de 29 de Junho de 2021.

Aos proponentes selecionados será concedido(a):

- a) Bolsa eventual para estudante da UFSM (graduação ou pós-graduação);
- b) Apoio para participação ou realização de eventos com a finalidade de representação institucional, considerando a disponibilidade orçamentária da PRE.

1. OBJETIVO

1.1. Constitui-se como objetivo do presente Edital o apoio à execução, pelos proponentes, de atividades que detenham impacto na resolução das demandas apresentadas pelos empreendimentos incubados na IS-UFSM – conforme Anexo I do referido Edital, de forma a:
(I) Formar recursos humanos por meio das atividades a serem desenvolvidas pelos proponentes: cursos de capacitação, oficinas, assessorias, consultorias, etc.
(II) Fomentar a integração do ensino, da pesquisa e das atividades complementares de extensão na UFSM.
(III) Fortalecer o empreendedorismo, cooperativismo, economia solidária, sustentabilidade e inovação social, para o desenvolvimento de empreendimentos sociais;
(IV) Promover a cooperação e a interação entre os setores público e privado;
(V) Desenvolver economicamente iniciativas sociais;
(VII) Promover a inovação em produtos, serviços e tecnologias sociais.

2. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão observar as prioridades e a resolução pontual das demandas apresentadas no Anexo I deste edital, observados os aspectos descritos neste instrumento, e a aplicabilidade prática junto ao empreendimento incubado.

2.2. As demandas dos empreendimentos estão dispostas no Anexo I deste edital e cada proponente poderá submeter até 2 (duas) inscrições distintas.

2.3. As propostas submetidas deverão observar as seguintes fases, de acordo com o cronograma proposto no item “8”:

1^a - Formulação do plano pelo proponente – Fase destinada ao desenvolvimento do conteúdo da formação temática: apresentação dos conteúdos, metodologia, recursos necessários, critérios de avaliação, carga horária, etc. Os planos deverão apresentar a carga para a atividade, considerando a modalidade escolhida.

- As fases a seguir, serão realizadas pela comissão interna do edital:

2^a - Avaliação – Avaliação da documentação, observância das disposições e análise dos critérios técnicos de avaliação, na forma estabelecida pelo item “3”.

3^a - Qualificação – Etapa realizada após a avaliação inicial pela Comissão de Avaliação, em que são sugeridas alterações nas propostas visando à capacitação destas em sua aplicação econômica ou técnica.

4^a - Ajustes – Realização de ajustes pelos proponentes a partir das considerações da Comissão de Avaliação.

5^a - Execução – A execução deverá ser realizada em constante troca de informações com a equipe da Incubadora e os empreendimentos incubados.

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO

3.1.1. As propostas serão avaliadas por uma comissão especificamente criada, que deverá ser constituída pela equipe da IS-PRE-UFSM, responsáveis pela análise das propostas quanto ao potencial de atendimento das demandas, equipe executora da ação, aplicabilidade e validação da proposta.

3.1.2. Os critérios descritos neste item serão avaliados conforme a Tabela 1 (Item 4).

3.1.3. Após a divulgação da pontuação inicial poderão ser feitos pedidos de reconsideração através do e-mail incubadorasocial@ufsm.br com assunto: reconsideração resultado do Edital 61/2022, conforme cronograma.

3.1.4. A proposta selecionada poderá atender mais de uma demanda, apresentada no Anexo I deste edital, podendo ser concedidas até 2 bolsas por proposta.

3.1.6. Após o prazo de pedido de reconsideração, conforme cronograma (item 8 deste edital), as propostas serão classificadas, conforme ordem de pontuação; os resultados dos pedidos de reconsideração serão respondidos para o e-mail do solicitante.

3.1.7. O resultado final do edital será publicado no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/>).

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Tabela 1 - critérios de avaliação

Critério	Aspecto a ser considerado	Pontuação
Potencial de atendimento das demandas	Nível de atendimento da solução (clareza da proposta, do cronograma e do público atendido)	4.5
Equipe técnica	Formação técnica e/ou científica em projetos relacionados ao empreendedorismo social, à Economia popular e solidária e ao cooperativismo	2.5
Aplicabilidade e validação da proposta.	Nível de validação da proposta conforme modalidade	1.5
Potencial	Nível de abrangência da proposta para atendimento das demandas	1.5

5. CONTRAPARTIDA DA UFSM

5.1 DO APOIO À PARTICIPAÇÃO OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM A FINALIDADE DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL.

5.1.1. Como contrapartida à execução das propostas poderá ser concedido ao proponente (servidor) apoio à participação ou realização de eventos (de extensão) com a finalidade de representação institucional, considerando a disponibilidade orçamentária da PRE.

5.2 DAS BOLSAS

5.2.1 Serão concedidas bolsas eventuais, para alunos de graduação e pós-graduação, que irão atuar diretamente na(s) ação(ões) proposta(s) pelo(s) respectivo(s) coordenador(es), nos valores descritos na tabela acima.

5.2.2. Quanto às bolsas destinadas a alunos de graduação ou pós-graduação, a seleção e indicação do bolsista e a sua eventual substituição é prerrogativa do proponente contemplado e será de sua inteira responsabilidade, respeitando o que rege a Resolução 01/2013/UFSM.

5.2.2.1 A indicação deve ser realizada conforme o cronograma e as orientações a serem realizadas pela Incubadora Social.

5.2.2.2 A indicação do bolsista deve conter obrigatoriamente os dados bancários do aluno bolsista, sendo conta corrente em nome do titular da bolsa.

5.2.2.3 Ao final do prazo estabelecido para a indicação do bolsista, caso o servidor contemplado com cota não faça a indicação do beneficiário, a cota será repassada automaticamente para o próximo projeto na ordem de classificação do processo de avaliação.

5.2.2.4 As substituições de bolsistas devem seguir resolução da UFSM 001/2013.

5.2.2.5 As bolsas eventuais serão aplicadas conforme tempo de duração da proposta, a qual poderá ter o prazo máximo de 4 meses de bolsa(s).

A tabela abaixo apresenta o valor da bolsa estudantil, considerando a carga horária da atividade proposta e demais atribuições mensais:

Carga horária	Bolsa de graduação	Bolsa de pós-graduação
12h	R\$ 250,00	R\$ 400,00
20h	R\$ 400,00	R\$ 650,00

5.3 TRANSPORTE

5.3.1 Para suporte a demandas de empreendimentos incubados, que necessitem de deslocamento para outros municípios, haverá transporte da universidade.

3.3.1.1 Não haverá pagamento de diárias para os deslocamentos do item 5.3.1.

5.4 RECURSOS

5.2.1. Os recursos de custeio do projeto deverão observar os limites ou a realidade orçamentária da instituição, conforme definido nas etapas de avaliação e ajustes.

5.5 ORÇAMENTO

5.5.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento da PRE/UFSM.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1.O proponente (coordenador) deverá ser servidor ativo da UFSM.

6.1.2. Estão impedidos de participar:

6.1.2.1 Servidores cujo projeto, contemplado com qualquer auxílio de editais da UFSM, apresente pendência de relatório final;

6.1.2.2 Professores aposentados, substitutos, visitantes.

6.1.3 Indicar a(s) demanda(s) a ser(em) solucionada(s), conforme disposto no Anexo I deste edital.

6.1.4. Coordenar as atividades a serem desenvolvidas no âmbito deste edital, se selecionado, no prazo e nas condições previstas no projeto apresentado, zelando pela sua eficiência, em conformidade com as diretrizes apresentadas pela empresa proponente, mantendo contato permanente com os envolvidos e apresentando informações sempre que solicitado pela IS/UFSM.

6.1.5. Prestar informações adicionais ou esclarecimentos à proposta sempre que solicitado pela Comissão de Avaliação ou pelo empreendimento incubado, sejam de natureza técnica ou econômica, se de conhecimento do proponente.

6.1.6 O proponente deverá apresentar o relatório final das suas atividades enviando o documento para o e-mail da Incubadora Social bem como o relatório do(s) bolsista(s) e da ação até 30 dias após a conclusão.

6.1.7. O proponente (coordenador), não poderá indicar como bolsista quem seja seu "cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, (...) ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança".

6.1.8 As propostas selecionadas neste edital deverão estar ou serem cadastradas no portal de projetos, e a carga horária poderá ser utilizada para as Ações Complementares de Extensão - ACEX;

6. 2.BOLSISTA

6.2.1.Estar regularmente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

6.2.2 Estar registrado em projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante ou bolsista”, devidamente registrado e com data de encerramento da atividade. O registro do projeto poderá ser realizado após a divulgação do resultado final para efetivação da bolsa, ou o bolsista deverá ser incluído em projeto já registrado do pesquisador, também, com data de encerramento da atividade determinada pelo período em que participar efetivamente da ação.

6.2.3.Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno

6.2.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

6.2.5.Possuir conta corrente pessoal para viabilizar a implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.2.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

6.2.7. Cumprir as atividades e a jornada de trabalho constantes no plano de atividades do bolsista, desenvolvido pelo coordenador na apresentação da proposta.

6.2.8. O bolsista deverá elaborar, mensalmente, relatório das suas atividades desempenhadas no período da ação, relatório este que deverá ser apresentado ao coordenador da proposta, e deverá ser enviado pelo coordenador para a Incubadora Social.

6.2.9. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

7. INSCRIÇÃO

7.1.Período: Conforme cronograma

7.2.Local: A inscrição será feita mediante o envio da proposta, preenchida conforme Anexo II deste edital e enviada para o e-mail incubadorasocial@ufsm.br. Serão avaliadas somente as propostas que obedecerem a data limite do envio do arquivo.

7. 3. Documentos exigidos:

7.3.1 Projeto de extensão (se já possuir cadastrado);

7.3.2 Anexo II - Ficha de inscrição;

7.3.3 Anexo III - Plano de trabalho individual (bolsista).

8. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento do Edital	15 de agosto de 2022
Período das inscrições de propostas, com o envio da ficha de inscrição (Anexo II) para o e-mail: incubadorasocial@ufsm.br	15 de agosto de 2022 a 18 de setembro de 2022
Avaliação e seleção das propostas pela comissão de avaliação	19 a 22 de setembro de 2022
Divulgação dos resultados parciais	22 de setembro de 2022
Prazo para pedidos de reconsideração através do email incubadorasocial@ufsm.br Assunto: pedido de reconsideração do resultado empreendimento “x”	23 de setembro de 2022, até às 12 horas
Análise dos pedidos de reconsideração pela banca	23 de setembro de 2022
Divulgação dos resultados finais	26 de setembro de 2022
Período de seleção de bolsista pelo coordenador da proposta	26 a 30 de setembro de 2022
Início das bolsas	A partir de 03 de outubro de 2022, ou conforme cronograma da ação
Entrega dos relatórios finais pelo coordenador da proposta	Até 30 dias após conclusão da ação.

10.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste edital.
- 10.2. Casos omissos serão analisados individualmente pela Comissão Específica de avaliação.

Santa Maria, 15 de agosto de 2022.

ANEXO I - DEMANDAS DOS EMPREENDIMENTOS INCUBADOS

Demandas	Empreendimento(s) localizado(s) em Santa Maria	Empreendimento(s) de outros municípios
Artesanato	Cooperma Corre Dazarte Recicle Arte Vila Resistência	
Comercialização e marketing digital:	Cooperma Corre Dazarte Recicle Arte Vila Resistência	Pretendedorismo (Caçapava do sul) Movimento Meninos e Meninas de Rua (Palmeira das Missões)
Corte e costura:	Cooperma Corre Dazarte Recicle Arte Vila Resistência	Movimento Meninos e Meninas de Rua (Palmeira das Missões) Recicla Pampa (Caçapava do Sul)
Empreendedorismo e inovação:	Cooperma Corre Dazarte Vila Resistência	Pretendedorismo (Caçapava do sul) Cootracat (Agudo)
Estudo técnico de infraestrutura e arquitetura:	Vila Resistência	
Formação de associação/cooperativa:	Cooperma Corre Dazarte Recicle Arte Vila Resistência	Recicla Pampa (Caçapava do Sul)
Higiene e manipulação de alimentos:	Recicle Arte Vila Resistência	
Informática básica:	Corre Dazarte Vila Resistência	Cootracat (Agudo) Recicla Pampa (Caçapava do Sul)
Mídias digitais	Corre Dazarte Vila Resistência	Pretendedorismo (Caçapava do sul)

		Recicla Pampa (Caçapava do Sul) Movimento Meninos e Meninas de Rua (Palmeira das Missões)
Organização/gestão contábil e financeira	Cooperma Corre Dazarte Recicle Arte Vila Resistência	Pretendedorismo (Caçapava do sul) Cootracat (Agudo) Recicla Pampa (Caçapava do Sul)
Planejamento do empreendimento	Cooperma Corre Dazarte Vila Resistência	Pretendedorismo (Caçapava do sul) Recicla Pampa (Caçapava do Sul)
Precificação de produtos ou serviços	Corre Dazarte	
Reciclagem (ecobags, confecção de sabão de glicerina/sabonete, etc)	Cooperma Corre Dazarte Recicle Arte Vila Resistência	Recicla Pampa (Caçapava do Sul)
Website para comercialização	Corre Dazarte Vila Resistência	Pretendedorismo (Caçapava do sul) Movimento Meninos e Meninas de Rua (Palmeira das Missões)
Outros	Empreendimento Incubado, Organizações parceiros e/ou comunidade	O servidor (a) poderá propor ações conforme edital, que podem atender demandas.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL IS-UFSM 61/2022 - FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome do proponente (servidor):	
MÓDULO: (destaca-se que o proponente poderá executar dois módulos para o atendimento da demanda, por ex. curso e assessoria).	<input type="checkbox"/> Assessoria/Consultoria <input type="checkbox"/> Curso/Capacitação <input type="checkbox"/> Oficinas <input type="checkbox"/> Outro, _____
PROPOSTA A SER DESENVOLVIDA (se houver mais de 1 proposta, será necessário o envio de dois formulários)	<input type="checkbox"/> Artesanato:..... <input type="checkbox"/> Comercialização e marketing digital <input type="checkbox"/> Corte e costura <input type="checkbox"/> Empreendedorismo e inovação <input type="checkbox"/> Estudo técnico de infraestrutura e arquitetura <input type="checkbox"/> Formação de associação/cooperativa <input type="checkbox"/> Higiene e manipulação de alimentos <input type="checkbox"/> Infomática básica <input type="checkbox"/> Mídias digitais <input type="checkbox"/> Organização/gestão contábil e financeira <input type="checkbox"/> Planejamento do empreendimento <input type="checkbox"/> Precificação de produtos ou serviços <input type="checkbox"/> Reciclagem (ecobags, confecção de sabão de glicerina/sabonete, etc) <input type="checkbox"/> Website para comercialização <input type="checkbox"/> Outros
CARGA HORÁRIA:	<input type="checkbox"/> 10h <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 30h <input type="checkbox"/> 40h <input type="checkbox"/> Outra: _____
MINISTRANTE (S): (selecione quem participará ativamente da ação)	<input type="checkbox"/> servidor <input type="checkbox"/> 1 estudante de pós-graduação <input type="checkbox"/> 1 estudante de graduação <input type="checkbox"/> 2 estudante de graduação
DATA (previsão) de início e término da ação.	
LOCAL:	<input type="checkbox"/> Espaço da Incubadora social - prédio da antiga reitoria <input type="checkbox"/> Local do empreendimento incubado ou entidade parceira (em Palmeira das Missões ou Caçapava do Sul)

TURNO SUGERIDO PARA A(S) ATIVIDADE(S):	(<input type="checkbox"/>) manhã (<input type="checkbox"/>) tarde (<input type="checkbox"/>) noite
FORMATO:	(<input type="checkbox"/>) Presencial (<input type="checkbox"/>) Híbrido
DESCRIÇÃO E METODOLOGIA PARA AS ATIVIDADES PROPOSTAS	
RECURSOS NECESSÁRIOS:	
Rubrica	Orcado
Auxílio financeiro a estudantes (bolsas)	
Material de consumo (gráfico/almoxarifado)	
Passagens e Despesas com Locomoção	
Outros:.....	

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

ETAPAS	Descrição da atividade proposta	Início	Final
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			

O projeto é composto de **xx** fases, e contará com a participação do bolsista em todas as etapas.

Nome do servidor (a)